



01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA
AO CONTRATO Nº 63/2024

Aos vinte e um dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu Diretor presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**,

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **URBANACON CONSULTAS URBANAS, ASSESSORIA E GERENCIAMENTO LTDA**, com sede na Rua Cesário Alvim nº 55, BLOCO A APT 704 - Humaitá – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.078.426/0001-20, neste ato representada por seu sócio, **CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEO ANDRADE**,

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente datada de **21/03/2025**, contida no processo nº **9900120424/2025**, e com amparo nos **artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o §1º, parte final, c/c 57, §1º, I todos da Lei Federal nº 8.666/1993**, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 63/2024, firmado em 07/05/2024, que tem por objeto execução, pela CONTRATADA, “Lote 01: Desenvolvimento de Ações Socioambientais nas comunidades de São José e Igrejinha”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual e modificação quantitativa e qualitativa de acordo com o processo nº **9900120424/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais **35 (trinta e cinco) dias** o prazo de vigência contratual **a contar de 26/03/2025**, dando-se ao contrato o prazo total de 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR - O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **itens acrescidos: R\$38.963,65** (trinta e oito mil, novecentos e



sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), ou 3,94%, **itens excluídos:** R\$38.963,65 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) ou 3,94%, **não resultando em acréscimo no valor do contrato.**

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **para um só efeito.**

CLÁUSULA QUINTA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE) - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da ION

PELA CONTRATADA:

Carlos Fernando de Souza Leão Andrade
Sócio

Assinado eletronicamente por:

* CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEO ANDRADE (***.438.667-**)

em 21/03/2025 15:47:06 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 24/03/2025 09:54:22 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ccb4aa59-cd42-4677-b02c-4ee90a030d80>

